ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, centro – Cuitegi-PB, CEP. 58208-000
CNPJ – 08.781.791/0001-46

LEI Nº 361/ 2013

Denomina o Espaço Cultural da Juventude de Amadeu Barreiros e dá outras providencia.

O Prefeito Constitucional do Muinicípio de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou projeto de Lei de Autoria do vereador Alexandre de Almeida Sousa e eu o sanciono transformando-o na seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominado o Espaço Cultural da Juventude de **Amadeu Barreiros**[1] situado à Rua: José Joaquim de Melo, Centro – Cuitegi/PB, antigo colégio Severina Resende.

Art. 2º. - Fica a Prefeitura Municipal de Cuitegi/PB, obrigada a fixar placa de identificação denominativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Cuitegi-PB em, 16 de março de 2013.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

PREFEITO CONSTITUCIONAL

DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

MAR/13 CUITEGI (PB), SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2013 PAGINA - 001

PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro.
CNPJ: 08.781.791/0001-46

LEI N 359 -2013

Denomina de Conjunto Alzira Toscano Espinola a localidade conhecida popularmente como "Conjunto Alzira Toscano" e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica do Municipio de 05/04/1990. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de lei de autoria dos vereadores Vivaldo Luis de França e Delma Maria Amorim dos Santos Albuquerque e eu sanciono transformando-o na seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Conjunto Alzira Toscano Espinola a localidade conhecida popularmente como "Conjunto Alzira Toscano"

Art. 2º. Fica denominada de Rua Ivete dos Santos a Rua conhecida popularmente como "Rua Ivete dos Santos".

Art. 3º. Fica denominado de Rua Severino Pedro dos Santos a Rua conhecida popularmente como "Rua Emilio de Farias".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuitegi, 16 março de 2013.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro.
CNPJ: 08.781.791/0001-46

Lei nº 360/2013

Obriga o Poder Executivo a Colocar Placas Identificadoras nas Ruas Situadas nos Conjuntos ROBERTO PAULINO E ANTONIO MARIZ e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990 faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de Lei de autoria do Vereador Laelson Fernandes Ribeiro e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas identificadoras nas ruas dos conjuntos Roberto Paulino e Antonio Mariz no prazo de trinta dias.

Art. 2º. – A não observância do prazo do artigo anterior poderá incorrer em crime de responsabilidade.

Art. 3º. - A identificação de que trata ao artigo 1º desta Lei será a dada na redação da Lei nº 330/2011.

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo incumbido de enominar à CAGEPA, ENERGISA, OI FCTC e outros fornecedores de serviços essenciais.

Art.5º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão das dotações orçamentarias proprias.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiegi-PB em 16 de março de 2013.

GUILHERME CUNHA MADRUA JUNIOR
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, centro Cuitegi PB, CEP. 58208-000
CNPJ – 08.781.791/0001-46

LEI Nº 361/ 2013

Denomina o Espaço Cultural da Juventude de Amadeu Barreiros e dá outras providencia.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou projeto de Lei de Autoria do vereador Alexandre de Almeida Sousa e eu o sanciono transformando-o na seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado o Espaço Cultural da Juventude de **Amadeu Barreiros**[1] situado à Rua: José Joaquim de Melo, Centro Cuitegi/PB, antigo colégio Severina Resende.

Art. 2º. - Fica a Prefeitura Municipal de Cuitegi/PB, obrigada a fixar placa de identificação denominativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias proprias.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Cuitegi-PB em, 16 de março de 2013.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro.
CNPJ: 08.781.791/0001-46

PORTARIA Nº 065/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora FRANCISCA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.791.901SSP/PB, CIC 054.047.244-12, residente e domiciliada na Rua José Joaquim de Melo, 148 Bairro centro Cuitegi-PB, CEP. 58208-000, para assumir o cargo comissionado de SUPERVISORA com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO, com vencimentos e vantagens que a Lei lhe permitir.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Cuitegi-PB em 01 de Março de 2013

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito Constitucional